



## SUMARIO

1. CONTEXTO OPERACIONAL.....	03
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	03
2.1 Base de Preparação e Apresentação .....	03
2.2 Base de Mensuração.....	03
3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS .....	03
4 BALANÇO PATRIMONIAL.....	05
4.1 ATIVO CIRCULANTE.....	07
4.2 Caixa e Equivalentes de Caixa .....	07
4.3 Receitas a Receber .....	07
4.4 Estoque de Mercadorias.....	07
5 ATIVO NÃO CIRCULANTE .....	07
5.1 Imobilizado.....	07
6 PASSIVO CIRCULANTE .....	07
6.1 Obrigações a pagar. Salários, Encargos trabalhistas e previdenciárias.....	07
7 PATRIMÔNIO SOCIAL.....	08
7.1 Resultado do Exercício.....	07
8 INDICADORES ECONÔMICOS - FINANCEIROS.....	08
8.1 Liquidez Geral.....	08
8.2 Liquidez Corrente.....	09
8.3 Solvência Geral .....	09
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	09



## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, é uma empresa privada inscrita com o CNPJ 31.711.389/0001-07 com início de suas atividades em 08/10/2018, sediado a avenida Getulio Vargas, nº 1622, bairro, centro, cep: 65.901-580, Imperatriz – MA.

D. S. Soluções Integradas Itda, empresa consolidada no mercado e com estabilidade, oferecendo qualidade na sua prestação de serviço com atividade de consultoria e gestão empresarial em toda sua região e também nas demais cidades do estado do maranhão.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 2.1 Base de Preparação e Apresentação

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes emanadas pela legislação e estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei nº 4.320/64, além de Pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis- CPC.

As práticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas consistentemente para os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

A fim de gerenciar as contas contábeis e analisar os resultados do exercício de 2023 das principais contas da empresa D. S. Soluções Integradas Itda, foram identificados os saldos dos Demonstrativos Contábeis, com suas análises patrimoniais e financeiras.

### 2.2 Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

As demonstrações contábeis compõem-se dos seguintes demonstrativos:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;

O ano de análise das demonstrações é de 2023. Toda a Demonstração é dada em moeda corrente (real) que é a moeda funcional da entidade e país local. Todas as informações financeiras seguem a moeda local do país sede.

## 3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### a) Caixa e equivalentes de caixa (disponível)

Estão representados pelos valores disponíveis em espécie, por depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos



até a data do balanço patrimonial 31/12/2023 (em base pro-rata-temporis), e não excedem o valor de mercado.

**b) Créditos a receber**

São registrados pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias, quando contratados. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base nos valores vencidos há mais de 181 (cento e oitenta e um) dias, cujo montante é considerado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização das contas a receber.

**c) Imobilizado**

Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção. Foram depreciados pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil do bem.

**d) Ativos e passivos**

O ativo, quando aplicável, é reduzido mediante provisão ao seu valor provável de realização. O passivo, quando aplicável, inclui os encargos incorridos.

**e) Uso de estimativas**

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras requer que a administração da Instituição utilize estimativas e adote premissas objetivas e subjetivas para determinar os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua pela Instituição. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos afetados. Os resultados reais podem divergir destas estimativas.

As principais estimativas são relacionadas com: a determinação de taxas de depreciação e valor residual do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa e provisões para desembolsos originados de processos administrativos e judiciais.

**f) Provisões trabalhistas**

Os pagamentos de benefícios tais como salários, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

**g) Apuração dos resultados**

As receitas e despesas são apuradas em conformidade ao regime de competência. Apresentam-se também em acordo com o disposto na Lei nº 4.320/64, classificadas em receitas e despesas correntes, e receitas e despesas de capital. Apuração do resultado

**h) Regime de Apuração Tributária**

D. S. Soluções Integradas Itda é empresa tributada e apurada pelo regime do Simples Nacional, obedecendo os termos e limites com base no

faturamento dos últimos 12 meses. Lei Lei Complementar nº 14 de dezembro de 2006.



#### 4 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo contábil destinado a evidenciar qualitativamente e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade sendo constituído pelo ativo, passivo e patrimônio líquido.

D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 3171138900010 NIRE: 21201317866 Data: 08/10/2018

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 1622, CENTRO Imperatriz CEP: 65901580 Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>ATIVO</b>	1	****981.404,97D
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	1-1	****878.316,50D
<b>DISPONÍVEL</b>	1-1-01	****878.316,50D
<b>CAIXA</b>	1-1-01-01	*****1.630,34D
CAIXA (43)	1-1-01-01-01	1.630,34D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	1-1-01-02	****423.383,56D
BANCO C/ MOVIMENTO (109)	1-1-01-02-04	423.383,56D
<b>ESTOQUES</b>	1-1-01-04	****260.000,00D
ESTOQUES DE MERCADORIA (256)	1-1-01-04-03	260.000,00D
<b>OUTROS DIREITOS A REALIZAR</b>	1-1-01-05	****193.302,60D
DUPLOCATAS A RECEBER (299)	1-1-01-05-04	35.787,80D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (24)	1-1-01-05-06	9.970,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1-1-01-05-07	14.460,00D
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	1-1-01-05-11	127.084,80D
MUNICIPIO DE AGUARNOPOLIS (2417)	1-1-01-05-18	2.000,00D
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTIN	1-1-01-05-19	2.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCEN	1-1-01-05-20	2.000,00D
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	1-3	****103.088,47D
<b>IMOBILIZADO</b>	1-3-02	****103.088,47D
<b>IMOBILIZACOES DIVERSAS</b>	1-3-02-01	****103.088,47D
INSTALAÇÕES (25682)	1-3-02-01-02	26.763,51D
MOVEIS E UTENSILIOS (469)	1-3-02-01-05	61.174,52D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (418)	1-3-02-01-06	15.150,84D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 037.432.123-07

ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR  
CONTADOR  
CPF: 017.952.743-60 CRC-MA 013892/0-4



**D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

CNPJ: 3171138900010 NIRE: 21201317866 Data: 08/10/2018

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 1622, CENTRO Imperatriz MA CEP: 65901580

COBI CONTABILIDADE EIRELI

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO	2	****981.404,97C
PASSIVO CIRCULANTE	2-1	*****18.746,56C
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO	2-1-01	*****18.746,56C
CREDORES DIVERSOS	2-1-01-01	*****3.309,00C
F.R.PEREIRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (221)	2-1-01-01-16	3.309,00C
CREDITOS TRABALHISTA	2-1-01-02	*****15.437,56C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (26168)	2-1-01-02-18	15.437,56C
PATRIMONIO LIQUIDO	2-3	****962.658,41C
PATRIMONIO LIQUIDO	2-3-01	****962.658,41C
RESERVAS DE CAPITAL	2-3-01-01	****962.658,41C
LUCROS ACUMULADOS (25364)	2-3-01-01-01	247.746,34C
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO (4022)	2-3-01-01-05	154.912,07C
CAPITAL SOCIAL (26328)	2-3-01-01-06	560.000,00C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações **aqui contidas**, são verdadeiras e me responsabilizo por **todas** elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 037.432.123-07

ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR  
CONTADOR  
CPF: 017.952.743-60 CRC-MA 013892/0-4



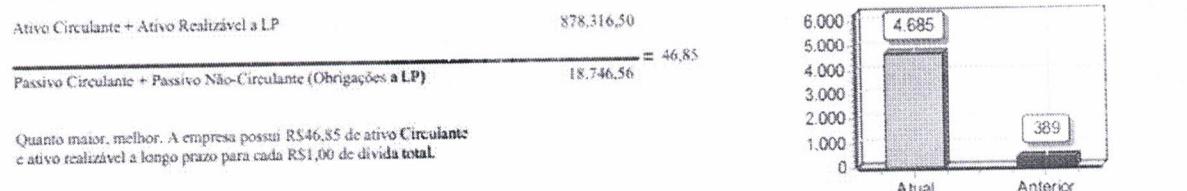
Em apuração do resultado do exercício, notou-se que; a sociedade manteve um bom índice de lucratividade, obtendo estabilidade financeira, no qual foi adquirida através de suas atividades desenvolvidas com fornecimento da prestação de serviços na consultoria e gestão empresarial.

## 8 INDICADORES ECONOMICOS E FINANCEIROS

### 8.1 INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 31711389000107 NIRE: 21201317866 Data: 09/03/2023 Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1622, CENTRO, Imperatriz, MA Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023	COBI CONTABILIDADE EIRELI Folha: 1
--	---------------------------------------

#### Liquidez Geral

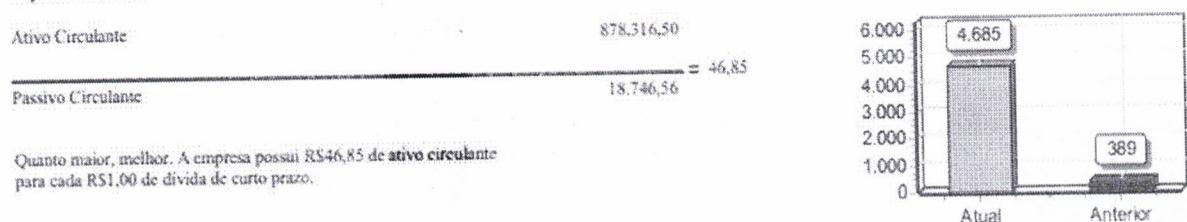


Em conformidade a descrição do resultado do índice e gráfico ilustrativo, Ativo Total/Passivo Circulante Total + Passivo Exigível a Longo Prazo. Demonstra a capacidade financeira da empresa em honrar seus compromissos de pagamentos com terceiros, tributos, fornecedores e demais despesas a curto e a longo prazo. A entidade apresenta o percentual positivo e acima do ponto de equilíbrio padrão com a variação, os resultados demonstram que a entidade apresenta segurança financeira para honrar com suas obrigações com margem em até R\$ 46,85 ou seja, para cada R\$ 1,00 de valores compromissados (dívidas), é possível quitar sua pendencia e ainda lhe sobra R\$ 45,85 lhe trazendo segurança e estabilidade financeira.

### 8.2 INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 31711389000107 NIRE: 21201317866 Data: 09/03/2023 Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1622, CENTRO, Imperatriz, MA Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023	COBI CONTABILIDADE EIRELI Folha: 1
--	---------------------------------------

#### Liquidez Corrente



Em conformidade gráfico ilustrativo e nota ilustrativa, o Ativo Circulante/Passivo Circulante, a capacidade financeira da empresa em honrar seus compromissos de pagamentos com terceiros, tributos, fornecedores e demais despesas a curto prazo, apresenta o percentual positivo sobre a equação mercadológica das empresas, onde demonstra-se que a entidade apresenta segurança financeira para honrar com suas obrigações. A Liquidez Corrente mostra que para cada R\$ 1,00 de valores compromissados a entidade possui R\$ 46,85 o que representa um

cenário seguro e confiável.



## 8.2 SOLVÊNCIA GERAL

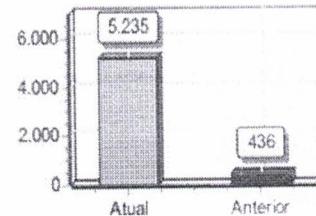
D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 31711389000107 NIRE: 21201317866 Data: 08/10/2018 Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1622, CENTRO, Imperatriz, MA Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023	COBI CONTABILIDADE EIRELI Folha: 1
--	---------------------------------------

### Solvência Geral

Ativo	981.404,97
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	18.746,56

= 52,35

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 5235 % do capital de terceiros.



Em conformidade a descrição do resultado do índice e gráfico ilustrativo, Ativo Total/Passivo Circulante Total + Passivo Exigível a Longo Prazo. Demonstra a capacidade financeira da empresa em honrar seus compromissos de pagamentos com terceiros, tributos, fornecedores e demais despesas a curto e a longo prazo. A entidade apresenta o percentual positivo e acima do ponto de equilíbrio padrão com a variação, os resultados demonstram que a entidade apresenta segurança financeira para honrar com suas obrigações com margem em até R\$ 52,35 ou seja, para cada R\$ 1,00 de valores compromissados (dívidas), a entidade possui R\$ 52,35 em saldo.

## 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O balanço e apuração do resultado do exercício referente ao devido instrumento, foram elaborados pelo contador ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR. Todos os registros foram feitos e analisados com a documentação fornecida pela sociedade.

Os registros e saldos em caixa e em conta com movimentação foram devidamente comprovados com extratos e movimentação de controle de caixa com conciliação e conferência.

Documento assinado digitalmente

ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR  
Data: 26/04/2024 11:15:03-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

DANIELA DE  
ARAUJO SOUSA  
SILVA:03743212307

Assinado de forma digital por  
DANIELA DE ARAUJO SOUSA  
SILVA:03743212307  
Dados: 2024.05.14 10:30:04  
-03'00'



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**



CERTJUDONE-SJDI - 15662024  
Código de validação: 0D56C3FC8D

Número da guia: 24053601001818147.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.711.389/0001-07, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 07 de junho de 2024.

### OBSERVAÇÕES:

O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 15662024 / Código: 0D56C3FC8D  
Validar o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**



**TJMA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



**EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**  
Secretaria Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz  
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 07/06/2024 15:06 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 15662024 / Código: 0D56C3FC8D  
Validar o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY CONSULTORIA E TREINAMENTOS)**, CNPJ 31.711.389/0001-07, com sede na Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA CEP 65935-000, prestou, ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Brejão -MA, sediado na Rua São José nº 52, Centro, em São Francisco do Brejão -MA, CNPJ 19.054.025/0001-04, o objeto em destaque, com as seguintes características:

**Modalidade de contratação:** Pregão Presencial 17/2021

**Nota Fiscal de Serviço nº 101**

**Objeto:** Assessoria e consultoria técnica administrativa na gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no acompanhamento da gestão e dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, em consonância com os níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Especial promovendo o fortalecimento das ações profissionais das equipes de trabalho do SUAS e gestão dos Programas Habitacionais de Interesse Social.

**Data de realização:** 20/05/2021 a 20/05/2022

2. Declaro que a contratada executou o objeto do ajuste acima indicado, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, nos termos expostos pelo Fundo Municipal de Assistência de São Francisco do Brejão-MA.

São Francisco do Brejão-MA, 18 de janeiro de 2022.

*Ana Cristina Figueira de Sousa*  
Secretaria Municipal de Ass. Social Trabalho,  
Emprego e Produção Humana  
Portaria 110/2022

**ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



## PARECER JURÍDICO

*"Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria. Dispensa de licitação em razão do valor. Possibilidade. Pressupostos legais."*

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento de dispensa de licitação, formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da qual aduz, em síntese, que “[...] A contratação pretendida para a prestação dos serviços individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas. [...]”

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. (COMPLY SOLUÇÕES INTEGRADAS), cuja proposta de preços fora apresentada nos autos do procedimento, nos moldes do que disciplina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Este é o relatório. Passo a opinar.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

**“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”** (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual, no caso em tela, é regido pela Lei nº 14.133/21.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 75 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, o valor orçado para a contratação do objeto é de pequeno vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.

O art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, reza que:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



**“É dispensável a licitação:**

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]" (destaques e grifos nossos)

Assim é que o valor cuja contratação é pretendida coaduna-se com o *quantum* máximo previsto no dispositivo legal supra citado, mormente porque o Decreto Federal nº 11.317/2022 corrigiu a importância prevista no dispositivo de lei acima invocado.

Urge salientar ainda que, compulsando os autos, verifica-se que o aviso de dispensa de licitação fora devidamente veiculado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no prazo de três dias úteis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), oportunidade em que a última aguardou o envio de propostas pelos interessados em contratar. (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21)

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do pequeno vulto, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**”, observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III da Lei nº 14.133/21)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



Acerca do mérito do ato administrativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se em tal seara, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação. Na forma do art. 72, III, da Lei nº 14.133/21, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Este é o parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 25 de junho de 2024

*Fabicleia Sousa Conceição*  
Procuradora Geral  
Portaria N° 001/2021  
**Fabicleia Sousa Conceição**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB-MA 21.245**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 086/2024

São Francisco do Brejão (MA), 25 de junho de 2024

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Fabicleia Sousa Conceição  
Assessora Geral  
Protocolaria Nº 001/2021.

**Fabicleia Sousa Conceição**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB-MA 21.245**

ILMA SRA.

ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS  
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*



Processo Administrativo nº 086/2024  
Processo de Dispensa nº 012/2024

São Francisco do Brejão (MA), 26 de junho de 2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por dispensa de licitação cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito da Política Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente de São Francisco do Brejão – MA.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA  
Secretaria Municipal de Assistência Social

ILMA. SRA.  
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES  
PREFEITA MUNICIPAL  
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
*GABINETE DA PREFEITA*



## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 086/2024

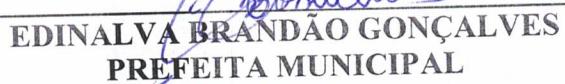
Processo de Dispensa nº 012/2024

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do município.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos.

São Francisco do Brejão (MA), 27 de junho de 2024

  
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES  
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
*GABINETE DA PREFEITA*



**MEMORANDO INTERNO**

São Francisco do Brejão (MA), 27 de junho de 2024

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para fins de elaboração do termo de contrato e demais providências cabíveis.

  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**ILMA SRA.**  
**ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**NESTA**